



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS POSSE

EDITAL Nº 05 DE 06 DE JULHO DE 2017

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
REFERENTES AO EDITAL Nº 03 DE 12 DE ABRIL DE 2017 PARA INGRESSO EM CURSOS
TÉCNICOS CONCOMITANTES 2017/2**

A DIRETORA GERAL DE IMPLANTAÇÃO DO CAMPUS POSSE DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO (IF GOIANO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.058, publicada no Diário Oficial da União de 02/08/2016, torna público o edital de vagas remanescentes do Processo Seletivo 2017/2, para ingresso nos Cursos Técnicos Concomitantes de nível médio no segundo semestre do ano letivo de 2017, conforme especificado nos itens a seguir. O Processo Seletivo 2017/2 e a matrícula serão regidos por este Edital.

1. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	07/07/2017
Inscrição e entrega de documentação	17/07/2017 a 21/07/2017
Resultado Preliminar	24/07/2017
Interposição de recursos para o resultado preliminar	Até 25/07/2017
Resultado final e divulgação da lista de espera	Até 27/07/2017
Período de matrícula	28/07 e 31/07/2017

2. DA VALIDADE

2.1 O resultado do processo seletivo extraordinário previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2017/2.

**3. DAS MODALIDADES E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NOS CURSOS
TÉCNICOS**

3.1 Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio

Oferecidos aos alunos que já tenham concluído o 9º ano do Ensino Fundamental (equivalente à antiga 8ª série), para ingresso exclusivamente na 1ª série do Ensino Médio.

3.2 Cursos Técnicos com Concomitância Externa

Oferecidos aos alunos que tenham, no mínimo, cursado a 2ª série do Ensino Médio. Assim, o aluno cursa o Ensino Médio em outra instituição de ensino e um dos cursos técnicos no IF Goiano – Campus Posse.

3.3 Cursos Técnicos Subsequente

Oferecidos aos alunos que já tenham concluído o Ensino Médio e pretendem fazer um dos cursos técnicos do IF Goiano – Campus Posse.

4. DAS FORMAS DE INGRESSO, DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E CURSOS

4.1 Quadro de oferta de cursos e vagas remanescentes para o Processo Seletivo 2017/2.

Cursos	Vagas	Turno	Duração	Modalidade/Forma
Técnico em Informática	10	Vespertino	1,5 anos	Concomitante

4.2 Da forma de ingresso

4.2.1 O ingresso se dará através da ordem de chegada dos candidatos, desde que apresentem toda a documentação comprobatória exigida por este edital.

4.3 Distribuição das vagas

4.3.1 As vagas disponibilizadas no presente Processo Seletivo serão divididas conforme estabelecido no item 4.1 deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo Campus Posse do IF Goiano neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições serão **gratuitas** e poderão ser realizadas entre os dias **17 a 21/07/2017**, no período de 7:30h às 11:30h, diretamente no setor de Registros Escolares do IF Goiano – Campus Posse, situado à Rua Correntina, nº 824, Setor Dom Prudêncio, Posse-GO.

5.3 Para a efetivação da inscrição o candidato deverá entregar devidamente preenchidos o Formulário de inscrição (Anexo VI), o Formulário para prestação e comprovação dos dados socioeconômicos e a Autodeclaração de cor, raça ou etnia (Anexo I), bem como entregar cópia de seu histórico escolar ou documento equivalente.

5.4 As informações prestadas, no preenchimento do formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando ao IF Goiano o direito de excluir do Processo Seletivo àquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.

5.5 Comprovadas irregularidades, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

5.6 O resultado final e a lista de espera será divulgado até o dia 27/07/2017 na página <http://www.ifgoiano.edu.br/posse>.

6. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Será eliminado o candidato que:

- prestar, no ato da inscrição ou em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

6.1.1 O candidato classificado que tenha participado deste Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, será eliminado em qualquer época, mesmo após a matrícula.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos se dará de acordo com a ordem chegada dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida neste edital.

O Resultado Preliminar do Processo Seletivo 2017/2, com a relação dos candidatos classificados, será divulgado no dia **24/07/2017** através do site www.ifgoiano.edu.br/posse.

7.2 O Resultado Final do Processo Seletivo 2017/2, com a relação dos candidatos classificados, será divulgado no dia até **27/07/2017** através do site www.ifgoiano.edu.br/posse.

7.2.1 Estarão classificados e convocados para realizar matrícula os candidatos com melhor classificação no processo seletivo, conforme suas opções de curso e turnos e quantitativo de vagas disponíveis (item 4.1), respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.

7.3 A Lista de Espera do Processo Seletivo 2017/2, com a relação dos candidatos aprovados será divulgada até o dia **27/07/2017** através do site www.ifgoiano.edu.br/posse.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s), em até 2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, conforme previstas no item 1, do presente Edital.

8.1.1 A impugnação dos termos do Edital, por via de recurso administrativo, poderá ser realizada a partir da data de publicação do documento até 2 (dois) dias úteis após a inscrição do candidato que realizar a proposição.

8.2 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

- a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) redigir o recurso em formulário próprio,;
- c) o recurso deverá ser protocolado no setor de protocolo do campus.

8.3 Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas neste edital.

8.4 As respostas, devidamente fundamentadas, dos recursos serão fornecidas exclusivamente ao interessado no prazo de até 2 dias, contados a partir da data de seu envio.

8.5 A Comissão do Processo Seletivo 2017/2 constitui a última instância administrativa para recursos, com soberania em suas decisões, não cabendo, assim, recursos adicionais.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Condição para matrícula.

9.1.1 Somente será matriculado nos cursos oferecidos pelo IF Goiano – Campus Posse o candidato classificado que efetivamente comprove ter concluído, em conformidade com a Lei, o Ensino Fundamental e que tenha concluído ou que esteja cursando pelo menos o 2º ano do Ensino Médio, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresente a devida prova de escolaridade.

9.1.2 O candidato classificado deverá, obrigatoriamente, entregar a documentação descrita no item 9.4 (todos os convocados) para efetuar a matrícula, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida documentação comprobatória.

9.2 Convocação para matrícula dos aprovados e classificados

9.2.1 O candidato classificado no Processo Seletivo 2017/2 do IF Goiano estará automaticamente convocado a comparecer ao Campus Posse do IF Goiano para efetivação de sua matrícula.

9.2.2 As matrículas deverão ser efetuadas nos dias **28/07/2017** e **31/07/2017**, nos horários de 8:00 às 10:30 e de 13:30 às 16:30 horas.

9.2.3 O IF Goiano – Campus Posse reserva o direito de não realizar qualquer contato telefônico, uma vez que o acompanhamento dos prazos previstos para a matrícula no curso ao qual foi aprovado no Processo Seletivo 2017/2 e para o início das atividades letivas é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

9.2.4 O candidato classificado no Processo Seletivo 2017/2 que comparecer para matrícula nos dias e horários previstos de sua chamada, porém com documentação incompleta, será facultada a assinatura de um termo de compromisso, por meio do qual o candidato se compromete apresentar os documentos faltantes até o primeiro dia útil posterior ao período de matrículas em que foi convocado.

9.2.5 Caso o candidato não apresente a totalidade dos documentos necessários no período de matrícula em que foi convocado e não assine o termo de compromisso, ou assinando não o cumpra, perderá sua vaga.

9.2.6 Será convocado, por chamadas subsequentes, o número de candidatos classificados no Processo Seletivo 2017/2, em Lista de Espera, correspondentes à quantidade de vagas disponíveis no curso, até o preenchimento das mesmas, podendo prolongar-se a convocação até o vigésimo primeiro dia letivo posterior ao primeiro dia de aula.

9.2.6.1 A convocação de candidatos em Lista de Espera dar-se-á:

- a) por chamadas subsequentes, respeitando a classificação dos candidatos e o quantitativo de vagas ociosas das chamadas anteriores, ou;
- b) chamada geral de todos os candidatos aprovados em Lista de Espera, em que prevalecerá a ordem de chegada.

9.2.6.2 A matrícula dos candidatos na etapa “chamada presencial” respeitará a ordem de classificação dos candidatos que estiverem presentes em dia e horário divulgados no endereço www.ifgoiano.edu.br/posse e o quantitativo de vagas disponíveis para cada curso.

9.3 Matrícula por procuração.

9.3.1 Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no respectivo Campus do IF Goiano. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a Lei.

9.3.2 Em caso de dúvida da autenticidade da procuração será necessário o reconhecimento da assinatura em cartório (reconhecimento de firma).

9.3.3 No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

9.3.4 A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

9.4 Documentação para matrícula.

9.4.1 O candidato classificado deverá apresentar no ato da matrícula 02 (duas) fotos 3x4 recentes e os documentos originais listados abaixo, com 2 (duas) fotocópias de cada um dos documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, conforme o caso;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e/ou do Ensino Médio, bem como histórico do(s) período(s) já cursado(s) de acordo com a situação de matrícula para cursos integrados, subsequentes ou concomitantes, respectivamente, caso esse documento já não esteja integrado no Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio;
- c) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- d) documento comprobatório de regularidade com as obrigações do Serviço Militar – maiores de 18 anos do sexo masculino;
- e) documento comprobatório de regularidade com as obrigações eleitorais (Título Eleitoral e comprovante de votação) – para maiores de 18 anos – 02 (duas) fotocópias;
- f) Cédula de Identidade Oficial;
- h) CPF;
- i) comprovante de endereço.

9.4.2 No caso de conclusão do respectivo ciclo escolar (Ensino Fundamental ou Médio), o candidato deverá apresentar, em substituição ao certificado de conclusão, documento de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação e em caso de conclusão de série(s) ou ano(s) do Ensino Médio, documento equivalente.

9.4.3 Excepcionalmente poderá ser admitida a matrícula com dispensa do documento de conclusão ou equivalente, quando se tratar de aluno superdotado que, em data anterior à da inscrição deste Processo Seletivo 2017/2, tenha obtido declaração de excepcionalidade positiva, mediante decisão do Conselho

Nacional de Educação.

9.4.4 O candidato que no ato da matrícula apresentar declaração de conclusão terá até 30 (trinta) dias após a realização desta, para entregar no Setor de Registros Escolares do Campus, no qual está matriculado, cópia acompanhada do original do certificado ou diploma de conclusão, bem como do respectivo histórico escolar. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar os referidos documentos.

9.4.5 Todos os documentos apresentados pelo candidato deverão ter registro em órgão competente e serem válidos em território nacional.

9.4.6 Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias.

9.4.7 O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

9.4.8 O candidato matriculado que não comparecer nos primeiros 10 (dez) dias consecutivos de aula, sem justificativa protocolada na instituição, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato da lista de espera.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas tem previsão para o dia 31 de julho de 2017;

10.2 As aulas, dos cursos descritos no quadro 4.1, serão realizadas nos seguintes turnos e horários:

- a) Vespertino das 13:00 às 17:00 horas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

11.2 A Comissão do Processo Seletivo 2017/2 divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio do site www.ifgoiano.edu.br/posse, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas divulgações.

11.3 A Comissão do Processo Seletivo 2017/2 divulgará, no site www.ifgoiano.edu.br/posse, a íntegra do presente Edital.

11.4 Comprovada inexistência, irregularidades ou declarações falsas, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

11.5 O IF Goiano – Campus Posse considera dias letivos de segunda-feira a sábado.

11.6 Maiores informações sobre no presente Processo Seletivo 2017/2 poderão ser obtidas pelo e-mail: selecao.posse@ifgoiano.edu.br

11.7 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo 2017/2.

Simone da Costa Estrela
Diretora Geral de Implantação

ANEXO I

(Obrigatório para todas as Reservas de Vagas)

FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS DADOS ESCOLARES E SOCIOECONÔMICOS DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA AS VAGAS RESERVADAS AOS ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA DO PROCESSO SELETIVO

Preenchimento pelo candidato

Nº de inscrição no processo seletivo:			
Nome:			
Curso / <i>Campus</i> :			
CPF:		Telefone:	
Endereço:			

AUTODECLARAÇÃO

Assinalar a opção indicada no sistema de inscrição

(Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012)

Sou candidato autodeclarado: () Preto () Pardo () Indígena () Pessoa com Deficiência
() com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo , cursei integralmente o ensino fundamental em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental em escolas particulares (RIPPI/PCD).
() independentemente da renda familiar bruta per capita , cursei integralmente o ensino fundamental em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental em escolas particulares (RSPPI/PCD).
() Sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta per capita , cursei integralmente o ensino fundamental em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental em escolas particulares (RS).
() Sou candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo , cursei integralmente o ensino fundamental em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental em escolas particulares (RI).

Declaro também, em conformidade com o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, ser do meu conhecimento que qualquer **omissão** nas informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor.

Obs.: O candidato deverá apresentar os documentos pessoais de todos os membros da família conforme item 7.

Assinatura do candidato ou responsável (caso o candidato seja menor de 18 anos, o documento deverá ser assinado pelo seu responsável).

ANEXO II

(Obrigatório para RI, RIPPI/PCD e Empatados)

FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA*
(Obrigatório para quem optar pelas ações afirmativas de renda menor ou igual a 1,5 salário mínimo)

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO: _____

TURNO: _____

CAMPUS: _____ INSCRIÇÃO _____

CPF: _____

MOTIVO: () VAGAS RESERVADAS () CANDIDATO EMPATADO

NOME DO FAMILIAR	TIPO DE RENDA (R\$) (Média 3 meses)	VALOR BRUTO

I. RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL	
II. NÚMERO DE PESSOAS NA FAMÍLIA	
III. RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL <i>PER CAPITA</i>	

Devem ser anexados comprovantes de renda citados no quadro acima e cópia dos documentos de identificação e CPF (quando houver) de todos os membros da família.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena previstas em lei e neste edital.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato ou responsável

() Deferido () Indeferido

Data: ___/___/___

Assinatura do Assistente Social/ Comissão de Avaliação

ANEXO III
(Preencher RI, RIPPI/PCD e Empatados)

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES E/OU RENDIMENTOS MENSIS MÉDIOS E OUTROS

Eu, _____, natural de _____, portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____, declaro para os devidos fins que, _____

_____. Renda Média Mensal (se houver): R\$ _____

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no indeferimento/cancelamento da solicitação do (a) estudante _____ para matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, sem prejuízo do disposto na Lei 7.115/83, art. 2º “Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável”.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante

1ª Testemunha

Nome: _____ Ass. _____
RG _____ Telefone _____

2ª Testemunha

Nome: _____ Ass. _____
RG _____ Telefone _____

(Anexar cópia do RG e CPF das testemunhas, estas não podem pertencer ao mesmo grupo familiar)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Eu, _____ portador do RG _____ órgão Expedidor _____ e do CPF _____, declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus _____, que recebo uma renda mensal aproximada de R\$ _____, referente ao trabalho autônomo de _____, que desenvolvo sem vínculo empregatício desde ____/____/____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico _____ no processo de seleção em questão.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, portador do RG nº _____
Órgão Expedidor _____ e do CPF _____, declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus _____, que não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam cancelamento da inscrição do candidato _____ no processo de seleção em questão.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril 2016, eu _____ (nome civil do interessado), portador de Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, inscrito no Processo Seletivo 2017/2, Edital nº. ___/20__ para o Curso: _____, Campus: _____; solicito a inclusão e uso do meu nome social (_____) (indicação do nome social), nos registros relativos aos serviços prestados por esse órgão ou entidade.

Cidade: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO VII
Formulário de inscrição (Edital nº 05, de 07 de julho de 2017)

Nº de inscrição no processo seletivo <i>(A ser preenchido pelo Setor de Protocolo e Registros Acadêmicos do IF Goiano – Câmpus Posse)</i>			
Nome (<i>completo</i>):			
CPF:		Data do Nascimento: / /	
Identidade (RG):		Órgão Exp./UF:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Telefone residencial: ()		Celular: ()	
Sexo: () Masculino () Feminino		Portador de Necessidades Especiais? Sim () Não () Qual?	
Endereço:			Nº
Cidade:	UF:	CEP:	
Bairro:		Complemento:	
E-mail:			
Nível de escolaridade: () Fundamental () Médio Incompleto () Médio completo			
Curso de interesse: () Técnico em Informática (Concomitante)			
Confirmo a veracidade das informações cadastradas acima e o meu interesse no curso assinalado acima. Data: ____/____/2017 _____ <i>Assinatura do candidato</i>			

CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO (Edital nº 05, de 07 de julho de 2017)

Nº de inscrição no processo seletivo <i>(A ser preenchido pelo Setor de Protocolo e Registros Acadêmicos do IF Goiano – Câmpus Posse)</i>			
Nome (<i>completo</i>):			
CPF:		Identidade (RG):	
Curso de interesse: () Técnico em Informática (Concomitante)			
Data: ____/____/2017 _____ <i>Setor de Protocolo e Registros Acadêmicos – IF Goiano</i>			